



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
 Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 IFCE Campus de Crateús, - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23293.000890/2023-10

Interessado: Yuri Lopes Silva

### ANEXO I TERMO DE ADESÃO AO EDITAL COM A FINALIDADE DE APROVAR A PARTICIPAÇÃO DO CAMPUS ESPECIFICAMENTE NO SEGMENTO:

<input type="checkbox"/>	<b>Bolsa NAPNE</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Bolsa NEABI</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Bolsa Incubadora</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Bolsa Egressos</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Bolsa para atuar no Acordo de Cooperação entre o IFCE e a Cáritas Brasileira Regional Ceará</b>

Eu, Yuri Lopes Silva, servidor/a docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE) - campus , neste ato, representando-o na qualidade de COORDENADOR/A RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR AS AÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA do Programa/Projeto Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará pelo IFCE Campus Crateús, responsabilizo-me a exercer a minha atividade de uma forma ética e de acordo com o estabelecido pelo Edital 01/2023, obedecendo, ainda, as seguintes práticas:

- Acompanhar o processo de realização das ações do/a estudante, com vistas a atender ao plano do trabalho do programa/núcleos/ações, sem desvio de função;
- Acompanhar e realizar o controle mensal de frequência do/a bolsista. Ao final das atividades, arquivar a frequência, para fins de auditoria.
- Acompanhar e disponibilizar para a Proext, ao final do período de realização da proposta, o Relatório final das atividades previstas no Plano de Trabalho.
- Comunicar à Proext quanto aos casos de desistência do programa, não comparecimento sem justificativa, providenciando o desligamento do/a discente do programa de bolsas.
- Ter ciência de que, em caso de desistência, poderá ocorrer a substituição do/a bolsista.
- Priorizar, na seleção do campus, estudantes com deficiência, negros/as, indígenas, mulheres e/ou filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção dos/as bolsistas.
- Participar de eventos do IFCE, submetendo resumos, artigos ou produtos relacionados às atividades desenvolvidas, juntamente ao/à estudante selecionado/a, indicando o Programa/Projeto ou Núcleo e o Edital que concedeu a bolsa ao/à estudante.

Crateús, 20 de abril de 2023

---

Nome completo/assinatura do/a Coordenador/a Docente

---

Nome completo/assinatura do Coordenador de Extensão do campus

---

Nome completo/assinatura do/a Diretor/a do campus



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lopes Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/04/2023, às 16:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador de Extensão do campus Crateús**, em 25/04/2023, às 17:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 26/04/2023, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4778548** e o código CRC **14439B57**.